



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2012

Por este instrumento de caráter vinculativo e obrigacional o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o nº 03.232.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, por delegação de competência, **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91, RG nº 09598980-SSP/CE, registra os preços da empresa identificada na **CLÁUSULA PRIMEIRA** abaixo, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no respectivo certame licitatório, doravante denominada **Beneficiário**, aqui representada pelo seu Diretor/Sócio, Sr. GEAN SILVA BESSA, sujeitando-se as partes ao edital do **pregão eletrônico nº 61/2012**, objeto do **processo administrativo nº 8.106/2012** às determinações das Leis 8.666/93, 10.520/02, Decretos nº 5.450/05 e 3.931/01 e legislação complementar aplicável à espécie, e às demais cláusulas constantes deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DA ATA:

Empresa: MOVENORD – MÓVEIS DO NORDESTE LTDA.

CNPJ: 05.111.625/0001-44.

Endereço: Rodovia – Ceará 060 s/n, Km 21, bairro Alto São João, Distrito Industrial Pacatuba-CE.

CEP: 61.800-000

Telefone: (85) 3345-1300

Email: movenord@movenord.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a aquisição futura do mobiliário nas quantidades e preços registrados, conforme abaixo especificados:

LOTE 2

Item	Especificação	Quant. Registrada	Pedido Mínimo	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
Único	CADEIRA fixa sem braços, para COPA, empilhável, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Marca/ Modelo/ Fabricante: Movenord / KPL-001/S/ Movenord – Móveis do Nordeste Ltda	100	4	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
Valor Total do Lote 02					R\$ 8.500,00

AST

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ARP – Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços terão validade de **1 (hum) ano**, contado da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA– Durante a vigência do registro de preços o Gerenciador não se obriga a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao Beneficiário, sendo-lhe, entretanto, assegurada a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – A partir da assinatura da ARP o Beneficiário se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos de das cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia ao Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Parágrafo Primeiro - Caberá ao Beneficiário, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Segundo - As aquisições adicionais a que se referem o subitem acima, não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS – Os preços registrados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ARP - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE DOS PREÇOS - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Gerenciador promover as diligências necessárias junto aos fornecedores.

Parágrafo Primeiro - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Gerenciador convocará o Beneficiário visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

Parágrafo Segundo - Se a negociação restar frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS - O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registros de Preços;
- b) Não aceitar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) Por razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro - O Beneficiário poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O acompanhamento desta Ata de Registro de Preços será realizado pela Diretoria Geral deste TRT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As contratações decorrentes a Ata de Registro de Preços serão formalizadas por intermédio da nota de empenho.

Parágrafo Primeiro - As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico nº 61/12 e seus anexos e da proposta apresentada pelo Beneficiário no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - A presente Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

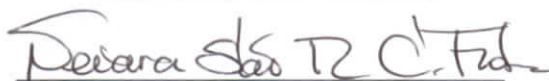
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decretos 3.555/00 e 3.931/02 e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO - Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 11 de dezembro de 2012.

**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 7ª REGIÃO**



Neira São Thiago Cysne Frota
Diretora Geral

**MOVENORD - MÓVEIS DO
NORDESTE LTDA**



Gean Silva Bessa
Sócio Diretor

**7º REGIÃO
DIRETORIA-GERAL****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: ARP Nº 67/2012, PE 61/12, Proc. 8.106/2012. Favorecida: MOVENORD - MOVEIS DO NORDESTE LTDA. CNPJ 05.111.625/0001-44. Objeto: aquisição futura de mobiliário conforme abaixo especificado. Valor total: R\$8.500,00. Vigência: 1 ano, contado de sua assinatura. Signatários: Neaira São Thiago Cysne Frola, Diretora-Geral, pelo TRT7, e Gean Silva Bessa, pela empresa, em 11/12/12.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: GOLD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. CNPJ 10.940.340/0001-56. Proc. TRT n.º 23.994/2011-4. Objeto: Fica incluído o item 3.1.2 à Cláusula Terceira, que trata da execução dos serviços, e acrescido o item 9.4 à Cláusula Nona, que trata do valor do contrato e do reajuste. (TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 04/2012). Signatários: Neaira São Thiago Cysne Frola, Diretora-Geral, pelo TRT7, e Antonio Luiz Rodrigues Mano Jr., pela Contratada, em 12/12/2012.

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÃO****AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2012**

Processo P.G. n.º 10.496/12. Objeto do prego - Registro de preços para eventual aquisição de fornos de micro-ondas - foi adjudicado pela pregoeira a empresa: COMERCIAL VIDA SANTA LTDA, pelo valor global de R\$ 17.807,50.

Fortaleza, 12 de dezembro de 2012
ISABEL CRISTINA CAMPOS SIEBRA

8º REGIÃO**EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2012**

PARTICIPES: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - TRT8/R e Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região - PRTR8/R. OBJETO: Compartilhamento de soluções técnicas para problemas comuns na área de tecnologia da informação; PROCESSO TRT Nº 1964/2012; VIGÊNCIA: 02(dois) anos; DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2012; pelo TRT8/R, o Exmo. Sr. José Maria Quadros de Alencar, Desembargador Presidente; pela PRTR8/R, a Exma. Sra. Moitáia Pinto da Costa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo CORREIOS nº 9012240043. Partes: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. Objeto: Cláusulas I-Do Objeto (prorrogação); II-Da Prorrogação; III-Da Vigência; IV-Da Dotação Orçamentária; V-Da Publicação; e VI-Da Ratificação. Processo TRT nº 2283/2009. Data de Assinatura: 28 de novembro de 2012; pelo Tribunal/ o Exmo Sr. José Maria Quadros de Alencar, Presidente do TRT8 Região, e os Srs. Paulo Bezerra de Sales e Valquir Ribeiro Bentes, pelo CORREIOS.

SECRETARIA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2012**

PARTES: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e GRÁFICA E EDITORA GRAFICA SETE LTDA-EPP; OBJETO: Serviço de IMPRESSÃO do próximo número da Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, volume 45, nº 89, referente ao 2º semestre do ano de 2012, com tiragem de 1.500 (mil e quinhentos) exemplares. PROCESSO TRT nº 1893/2012. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 25.665,00 (vinte e cinco mil seiscientos e sessenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura deste contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação - Pregão Eletrônico nº 940/2012 - Lei 10.520/2002; DATA DE ASSINATURA: 5 de dezembro de 2012; pelo Tribunal, o Senhor George Rocha Pitman Junior, Diretor-Geral, e o Senhor Francisco Rodrigues da Silva, pela Contratada.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 7/2012

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato TRT Nº 91/2011; Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e Renata Abou El Hoss Ohana, com efeitos a partir de 15/05/2012; Processo: TRT n.º 1498/2011; Fundamento Legal: Artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; Data de Assinatura: 29 de novembro de 2012, pelo Tribunal o Senhor George Rocha Pitman Junior, Diretor-Geral, e a Senhora Renata Abou El Hoss Ohana, como Contratada.

SERVICO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2012**

Processo: TRT8 n.º 1216/2012. Pregão n.º 32/2012. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição pelo TRT da 8ª Região, de 45 un de Extintor de Incêndio Portátil, à base de pó de pressurização direta - Marca: RESUL - Fornecedor: FERRAMENTARIA BR LTDA - CNPJ nº 15.575.998/0001-20. Valor unitário: R\$110,40. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.933/2001. Data de assinatura 12/11/2012. Signatários: José Maria Quadros de Alencar, Presidente, pelo Órgão Gerenciador, e Bezalilê Lima de Lucena - Representante legal, pela fornecedora. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site <http://www.trt8.jus.br>; Contato: contratos@trt8.jus.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acencia/ceda/html>, pelo código 00032012121300190

9º REGIÃO**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Pregão nº 59/2012. Objeto: Registro de preços para aquisição de: Item 01 - 1700 unidades - cartucho de toner compatível com a impressora Samsung modelo ML-3471 ND. Fornecedor: Santos & Lima Informática Ltda. Valor unitário: R\$ 51,75. Validade da Ata: 12 meses, contados de 29/11/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto 3.931/2001. Signatários: Paulo Celso Gerava - Ordenador de Despesas em exercício, pelo Órgão Gerenciador, e Adriano Bortoluci Lima - Diretor, pela fornecedora. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: <http://www.tr9.jus.br>. Contato: contratos@tr9.jus.br

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2012**

O TRT da 9ª Região torna público o resultado final do Pregão 72/2012, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação, jardinagem e copeiragem. Empresa vencedora do Lote 3: GRABIN & CIA LTDA ME - CNPJ. 08.058.662/0001-24 - Preço mensal do Lote: R\$ 30.820,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2012

O TRT da 9ª Região torna público o resultado final do Pregão 88/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material e mão-de-obra para manutenção em vidraças de portas, móveis e janelas nos imóveis do TRT da 9ª Região localizados em Curitiba e Região Metropolitana. Empresa vencedora: M M Maia e Cia Ltda - CNPJ 07.828.653/0001-02 - Valor total: R\$ 5.936,51.

VALDENYRA
FARIAS THOMÉ

**DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 83/2012. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Raç Engenharia e Comércio Ltda. Objeto: inclusão de itens não previstos na planilha original. Valor: R\$ 6.660,33. Data da assinatura: 10/12/2012. Fundamento legal: Art. 65, inciso II da Lei 8.666/93. Vinculação: Concorrência 2/2012, Processo Geral 620/2012. Dotação Orçamentária: Programa: Apoioção de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Signatários: Patrícia Aimeé Bruel Antonio, Ordenadora de Despesa, pelo Contratante, e Ricardo Luiz Cassian - Sócio Gerente, pela Contratada.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2012**

O TRT da 9ª Região torna público o resultado final do Pregão nº 104/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva de condicionadores de ar dos imóveis do TRT da 9ª Região localizados em Curitiba e Região Metropolitana. Empresa vencedora do Lote 01: CENTRAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 09.534.500/0001-88 - Valor total do lote: R\$ 117,99. Empresa vencedora do Lote 02: SCHLEPA CLIMATIZAÇÃO LTDA ME - CNPJ: 11.955.609/0001-30 - Valor total do lote: R\$ 3.874,49.

DANIEL SOUZA
Pregueiro

**10º REGIÃO
DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2/2012**

Processo nº 4098/2012.
O Secretário de Administração do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, SILVIO MARCUS ANTUNES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, visando dar cumprimento ao § 4º do art. 26 da Lei nº 9.784/99, NOTIFICA a empresa MXC MERCANTIL & DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.242.569/0001-17, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que permite esta Administração, situada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco D, Brasília-DF, nos autos do Processo Administrativo nº 4098/2012, foi aplicada penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com a Administração do TRT da 10ª Região por 1 (um) ano em decorrência do não envio dos anexos necessários, com fulcro no art. 87, inc. III, da Lei de Licitações, art. 7º da Lei 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, haja vista a participação no processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 049/2012. O presente EDITAL será publicado no Diário Oficial na cidade de Brasília. Dado e passado nesta cidade de Brasília-DF, aos 12 de dezembro de 2012.

SILVIO MARCUS ANTUNES

COORDENADORIA DE CONTRATOS**EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS**

Processo nº 6627/12. Contrato nº 205/12. Contratada: Clean Dent Clínica Odontológica Ltda. Objeto: Credenciamento ao Programa de Assistência à Saúde. Fundamentação: Lei 8.666/93 e Portaria PRE-GAB nº 283/2004. Amparo: inexigibilidade de licitação. Vigência: 60 meses. Cobertura orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.39 vinculado à Atividade 02.061.0571.2004.0001. Assinatura: 10/12/12. Flávio Kobayashi - Presidente da Comissão de Credenciamento. Paulo Sérgio dos Santos Queiroz - Representante Legal.

Processo nº 6932/12. Contrato nº 221/12. Contratada: VD Odontoclínica Ltda. Objeto: Credenciamento ao Programa de Assistência à Saúde. Fundamentação: Lei 8.666/93 e Portaria PRE-GAB nº 283/2004. Amparo: inexigibilidade de licitação. Vigência: 60 meses. Cobertura orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.39 vinculado à Atividade 02.061.0571.2004.0001. Assinatura: 10/12/12. Flávio Kobayashi - Presidente da Comissão de Credenciamento. Vanessa Oliveira Freitas - Representante Legal.

11º REGIÃO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ESPÉCIE: Despesa com a contratação de um profissional especializado para ministrar curso de treinamento do software livre "MOODLE". CONTRATANTE: União Federal - Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. CONTRATADO: ROBSON SANTOS DA SILVA FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$46.817,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais). MA-1490/2012. RECONHECIMENTO: Em 10/12/2012, por Luiz Fernando Simões de Araújo, Ordenador da Despesa. RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE: Em 11/12/2012, por Valdenyra Farias Thomé, Desembargadora do Trabalho Presidente.

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO Nº 80/2012**

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, torna público a quem interessar possa que, por falta de propostas a licitação foi considerada "deserta".

JOÃO RICARDO RODRIGUES NEVES
Pregueiro

(SIDEAC - 12/12/2012) 080002-00011-2012NE000029

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 58/2012**

A Presidente do TRT da 11ª Região torna público para conhecimento dos interessados, a homologação da licitação supracitada, destinada a contratação de uma empresa especializada para serviços de veiculação de publicidades institucionais, mídia indoor e painéis de led, adjudicado em favor da empresa DIEGO DE S ANDRADE, CNPJ n.º 08.972.386/0001-05.

VALDENYRA FARIAS THOMÉ

(SIDEAC - 12/12/2012) 080002-00011-2012NE000029

**DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA
SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo TRT MA-1305/2012. Espécie: Ata de Registro de Preço n.º 40/2012 referente ao Pregão Eletrônico n.º 74/12. Fundamentação legal: Lei n.º 10.520/02, Decretos n.º 3.555/00, 5.450/05, 3.931/01 e Lei n.º 8.666/93. Objeto: Registrar preços para eventual aquisição de café, açúcar e filtro de papel. Fornecedor e valor registrado: Antonio Edison Alves de Moraes - R\$19.314,50. Vigência: 6/12/12 a 5/12/13. Data e assinaturas: 6/12/2012; Luiz Fernando Simões de Araújo, Ordenador de Despesa-TRT11, Demilson Carvalho das Chagas, Superintendente Delegada Regional do Trabalho/SRTE/AM e Antonio Edison Alves de Moraes - Fornecedor.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: TRT n.º MA-642/2011. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 30/11 de fornecimento e instalação do sistema de refrigeração do prédio sede CONTRATANTE: TRT 11ª Região. CONTRATADA: Damiani Soluções de Engenharia Ltda. OBJETO: Prorrogação por 31 dias o prazo da vigência do contrato e 46 dias o de execução dos serviços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso V da Lei n.º 8.666/93. DATA e ASSINATURAS: 10/12/12, Luiz Fernando Simões de Araújo, Ordenador da Despesa, pelo Contratante e Bruno Rebello Damiani, Contratada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.